

**PORTARIA Nº 253/2010/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que dispõe sobre as infrações à legislação sanitária federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação de saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar a instalação e o funcionamento dos estabelecimentos que realizam procedimentos na área de odontologia no Estado de Mato Grosso, de forma a garantir a qualidade e segurança nos serviços prestados a população;

**CONSIDERANDO** a inexistência de normas federais específicas para a instalação e o funcionamento de estabelecimentos que realizam procedimentos na área de assistência odontológica;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as normas para a instalação e o funcionamento de estabelecimentos que realizam procedimentos na área de assistência odontológica no Estado de Mato Grosso;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Colocar em consulta pública a proposta da **Norma Técnica que estabelece condições para instalação e funcionamento de Estabelecimentos de Assistência Odontológica – EAO no estado de Mato Grosso**;

**Art. 2º** - A partir da data de publicação desta Portaria, o público terá de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar sugestões relativas à proposta dessa Norma Técnica;

**Art. 3º** - A proposta da Norma Técnica está disponível na íntegra no site da Secretaria de Estado de Saúde de MT, no endereço eletrônico <http://www.saude.mt.gov.br>

**Art. 4º** - As contribuições deverão ser encaminhadas por meio eletrônico para o seguinte endereço: e-mail: [odontovisa@ses.mt.gov.br](mailto:odontovisa@ses.mt.gov.br)

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2010

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde